



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**PORTARIA n°. 067/2014.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o que determina o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Sr<sup>a</sup> *Lorena Deysiane de Moraes*, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08 de abril de 2014 à 05 de agosto 2014, com retorno em 06/08/2014, conforme requerimento e atestado Médico do Dr<sup>o</sup> Hugo L G Calixto (CRM-PR 26549) protocolados sob n°. 0018 em 15/04/2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 08/04/2014.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 15 de abril de 2014.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

522 MAR  
48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº 05/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 07/2014, de 13/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/04/2014, às 10:00 horas, no endereço, Rod Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 117, TOMAZINA-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2014-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS POLIEDRICAS, NO DISTRITO DO SAPÉ, Município de Tomazina, Estado do Paraná, conforme contrato de Repasse nº 0390519-96/2012- Mapa/Caixa, no Município de Tomazina.

Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

Tomazina, 10 de abril de 2014.

**JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº 06/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 07/2014, de 13/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rod Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 117, TOMAZINA-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2014-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS POLIEDRICAS, NO BAIRRO DA ANTA, Município de Tomazina, Estado do Paraná, conforme contrato de Repasse nº 784021/2013 - Mapa/Caixa, processo nº 3683.1004476-85/2013.

Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

Tomazina, 10 de abril de 2014.

**JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº. 067/2014.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o que determina o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Srª Lorena Deysiane de Moraes, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08 de abril de 2014 à 05 de agosto 2014, com retorno em 06/08/2014, conforme requerimento e atestado Médico do Drº Hugo L G Calixto (CRM-PR 26549) protocolados sob nº. 0018 em 15/04/2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 08/04/2014.

Registre-se,  
 Certifique-se e  
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 15 de abril de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**DECRETO nº. 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1034 – Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MP sob nº 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais, considerando os Pareceres Favoráveis do Departamento de Tributação, de 19/07/2013, e do Procurador Jurídico do Município, de 19/07/2013, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL SANTALUZIA, de propriedade do Senhor DÉO LEVI CURUPANÁ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MP sob nº 157.266.069-49, localizado no Perímetro Urbano desta cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, de sua propriedade em um imóvel urbano situado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal com a área de 82.721,93m², devidamente matriculado sob o nº, 7.036, do livro nº 076, folhas 023 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e de conformidade com memorial descritivo e plantas, arquivadas nesta Prefeitura, protocolo sob nº. 096/2014 de 25/02/2014.

Art. 2º. – Será de responsabilidade do proprietário DÉO LEVI CURUPANÁ DE OLIVEIRA, a execução das infra-estruturas ainda não existentes, tais como: locação e demarcação de vias, quadras e lotes, abertura e terraplanagens de vias públicas, assentamento de meio-fio e sarjeta, pavimentação asfáltica, cuja execução deverá ser concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Levando-se em consideração que as demais infra-estruturas necessárias como abertura de ruas com pavimentação primária, assentamento completo de rede de água potável e esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem de águas pluviais (galerias), já existem, tudo conforme Termo de Compromisso e Caução anteriormente assinado.

Parágrafo único: Ficam caucionados em favor do Município de Ribeirão do Pinhal, como garantia da execução das obras de infra-estruturas, garantia esta que deverá ser efetiva quando do registro do loteamento, a área descrita no mencionado Termo de Compromisso e Caução, área esta a qual será vinculada em caução através de Escritura Pública de Caução mediante Garantia Hipotecária.

Art. 3º. – No referido loteamento não será permitido a subdivisão de área dos lotes, inferior a área mínima já existente.

Art. 4º. – Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas a obrigação de que trata os artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º. – Dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. – Fica autorizado o Setor de Cadastro e Tributação a Fiscalização e proceder o cadastramento dos lotes referente ao empreendimento.

Art. 7º. – Quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TSU, fica como base de reajuste anual o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor dos últimos 12 (doze) meses, para o exercício de 2015.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 02 de abril de 2014.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**PORTARIA Nº. 022/2014**

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a pedido, a Portaria nº 018/2013 que concedeu a servidora MAGDA EDELIS NATALINO BROCAL, portadora do RG nº 7.987.416-7 PR e da CTPS nº 89685 série 00056 PR, Licença do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para tratar de assuntos particulares, fixando seu retorno à atividade profissional a partir de 10 de abril de 2014.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
 10 de abril de 2014.

**GUILHERME CURY SALIBA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ID Nº 284 - CONTRATO Nº: 04**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CIDADE DE CAMBARÁ  
 OBJETO: Locação de imóvel para Secretaria de Educação e Cultura  
 VALOR GLOBAL: R\$ 13.680,00  
 PROCESSO: 750/2014  
 FUNDAMENTO: Lei Federal n 8.666/93  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: nº: 15/2014

**JOÃO MATTAR OLIVATO - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ID Nº: 291 - CONTRATO Nº: 11**